



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

**GABINETE DO VEREADOR  
PROFESSOR HIAGO MATOS**

---

**Requerimento \_\_\_\_/2024**

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Múcio Santana Martins**

Presidente da Câmara Municipal

Goianésia - GO.

**Hiago Henrique de Matos Faria**, vereador nesta Casa de Leis, apresenta proposta para discussão e votação e, sendo aprovada, requer o envio do anexo anteprojeto de lei ao Prefeito, **Leonardo Silva Menezes**, para que, após análise, envie a este Poder proposta que **“Institui o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras”**.

Nestes termos, pede deferimento.

Goianésia-GO, 04 de abril de 2024.

Vereador **HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Goianésia-GO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

GABINETE DO VEREADOR  
PROFESSOR HIAGO MATOS

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria: **HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**)

**Institui o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras.

**Art. 2º** O Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil será desenvolvido por equipe multidisciplinar que prestará serviços, observando o seguinte rol exemplificativo:

**I** - Avaliação ponderal de peso e altura;

**II** - Atualização de vacinas;

**III** - Avaliação oftalmológica;

**IV** - Avaliação multidisciplinar para diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação;

**V** - Avaliação psicológica, psiquiátrica e neuropediátrica, bem como fonoaudiológicas, psicopedagógicas e fisioterapêuticas para identificação de possíveis casos de transtornos de aprendizagem, dislexia e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH;

**VI** - Avaliação e identificação de possíveis doenças respiratórias;

**VII** - Avaliação e identificação de casos de Trissomia 21 - Síndrome de Down - SD;

**VIII** - Avaliação e identificação de doenças preexistentes; e,

**IX** - Orientações preventivas aos profissionais da educação relacionadas à atenção e cuidado à saúde mental dos educandos no âmbito da rede pública municipal e instituições parceiras.

**Art. 3º** Deverá ser desenvolvido calendário mensal para atendimento nas unidades educacionais de que trata esta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

**GABINETE DO VEREADOR  
PROFESSOR HIAGO MATOS**

§ 1º Deverão ser afixados nos murais das creches, berçários e pré-escolas públicas, informativos contendo o dia e o horário do atendimento.

§ 2º A divisão do atendimento, por turno e turma, será realizada em conjunto com a direção das unidades públicas de maneira a não prejudicar o dia letivo.

**Art. 4º** As Secretarias de Educação e da Saúde deverão atuar em conjunto para que sejam desenvolvidos os instrumentos necessários à execução do Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil de que trata esta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado para que a presente Lei seja executada.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, em especial para dispor sobre a implementação do Programa de forma específica quanto à patologia geral das crianças matriculadas nas creches, berçários e pré-escolas públicas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

Vereador **HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Goianésia-GO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

**GABINETE DO VEREADOR  
PROFESSOR HIAGO MATOS**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres pares,**

O vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso anteprojeto de Lei que **“Institui o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras”**.

Com a devida regulamentação e permissão dos serviços pela rede pública municipal e instituições parceiras, poderá as crianças usufruírem de inúmeros benefícios, tornando mais facilitado o acesso a vários serviços de saúde, com o real objetivo de criar uma norma mais completa e detalhada, autorizando definitivamente o atendimento em saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras.

O presente anteprojeto trata de deixar claro possibilidade de atendimento nas redes públicas municipais de educação infantil e em instituições parceiras, com a finalidade de colaborar para normatizar, na esfera municipal, o acesso a serviços de saúde infantil.

Importante ressaltar que tais dispositivos atendem as finalidades pretendidas pela legislação federal vigente.

E, ademais, a prestação de serviços de atendimento pelo segmento é mais abrangente porquanto envolve atividades de caráter multiprofissional e intersetorial.

Por isto, houve evolução à legislação de acesso facilitado a saúde pública infantil e nossa proposta pretende adequar as normas, na área de nossa competência, no Município de Goianésia.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Assim, esperamos haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio dos (a) nobres colegas.

**GABINETE DO VEREADOR HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

Vereador **HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Goianésia-GO